PORTARIA Nº 002, DE 04 DE MARÇO DE 1982

Considerando que cabe à Presidência da Casa, zelar pela conservação e manutenção dos bens de uso da Câmara;

Considerando que cabe à Presidência da Casa, manter organizados os serviços administrativos da Câmara Municipal, zelando para o seu bom andamento;

Determine:

Art. 1º - Fica proibido o empréstimo do salão da Câmara Municipal de Divinópolis, para realização de reuniões ou atos, que não esteja diretamente ligado com as necessidades da administração direta do município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05-03-82, devendo ser afixada no local de costume da Câmara Municipal de Divinópolis, MG, ressalvadas as autorizações já expedidas até a presente data.

Divinópolis, 04 de março de 1982

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente